



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

PROCESSO Nº 039/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA, situada na cidade de Itaoca na Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Itaoca – CEP 18360-039 - São Paulo – Internet: www.itaoca.sp.gov.br - e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com - comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação Nº 019/2025.

Data para apresentação de propostas: **Inicio as 23h59min do dia 20 de agosto de 2025 até as 23h59min do dia 25 de agosto de 2025**. Meio de envio: As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de licitações.

1. INTRODUÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 739 DE FEVEREIRO DE 2022.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição visa atender a necessidade emergencial e garantir a efetiva execução do Programa de Benefícios Eventuais resguardando os direitos sociais da população conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Considerando que o menor valor orçado para media revela-se inferior ao limite legal, possibilitado está a dispensa de licitação não foi atingido, permitindo que a contratação de forma direta, mediante dispensa de licitação, na forma estabelecida pelo art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/21.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e complementações posteriores.

5 – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 Proceder à entrega das cestas, devidamente embaladas em sacos plástico, de modo a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga;

5.2 As cestas básicas serão entregues de forma parcelada, conforme solicitação da Promoção Social, que serão recebidas e conferidas pelo responsável. Caso o dia mencionado para entrega não seja dia útil, a mesma ocorrerá

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail : pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

no primeiro dia útil subsequente.

5.2.1 Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a contratada, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.3 As notas fiscais deverão ser preenchidas, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

5.4 O prazo de entrega dos itens licitado será semanalmente, até 10 (dez) dias corridos, após solicitação da Secretaria

5.5 A data de vencimento do produto não poderá ser menor que 50% (cinquenta por cento) da validade.

5.5.1 A empresa contratada deverá fornecer os produtos constantes das cestas básicas, produto de primeira linha de qualidade, que atendam as especificações do Edital, responsabilizando-se, inclusive, pela substituição do (s) produto (s) entregue (s) fora dos padrões de qualidades exigidos;

5.6 As cestas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Elias Lages de Magalhães, Centro, Itaoca/SP, CEP 18360-000, **ou ainda, no local indicado na ordem de entrega**, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6 – DO PREÇO E DOTAÇÃO

6.1 O valor aceito para aquisição das cestas básicas deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços, não sendo aceitas propostas cujo valor seja maior do que o valor médio referencial colhido na pesquisa de preços conforme planilha abaixo.

ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS QUE COMPÕE AS CESTAS BASICAS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	300	CESTA	01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ - De acordo com as NTA 02 NTA 33. Tipo 1. Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Não pode apresentar odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao consumo, prejudicial à sua saúde (pesticidas). Será permitida a umidade máxima de 14% e tolerância de até 6% de grãos quebrados. Validade: mínima de nove (09) meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas, não atenda a especificação ou esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho ou contenha substâncias nocivas à saúde. Embalagem de 5kg. Marca de referência ; Pilão, Namorado, Camil, tio Romão.	R\$ 175,27	R\$ 52.581,00

Rua Paulo Jacinto Pereira,145, Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail : pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

		<p><u>03 PACOTE DE 1 KG DE FEIJÃO CARIOLA TIPO 1-</u> O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído no mínimo 90% de grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância em peso: ≥0,5% de grãos carunchados ou danificados por insetos, grãos avariados e/ou de classe diferente da predominante e/ou impurezas e matéria estranha e não devem apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem para entrega: sacos de polietileno transparentes e resistentes. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade: mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Embalagem de 1kg. Marca de referência: Camil, Namorado, Ki caldo, Sabor Legal.</p> <p><u>01 PACOTE DE 5 KG DE AÇUCAR CRISTAL</u> - Especial, filtrado ou peneirado. De acordo com a NTA 02 e NTA 52; livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Sabor doce. Embalagem para entrega: pacote com cinco (05) quilos, embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem de 5 kg. Marca de referência: União, Guarani, Caravelas, Solimar.</p> <p><u>01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO</u> - De acordo com a NTA 71. Cristais brancos com granulação uniforme devendo passar totalmente por peneira, com antiumectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de dez (10) mg e máxima de quinze (15) mg de iodo por um quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor branca, cheiro inodoro, sabor salino. Embalagem para entrega: sacos de polietileno atóxicos, resistentes, termossoldado. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem: pacote de 1kg. Marca de referência: Cisne, Lebre, Rosa, Caiçara.</p>	
--	--	---	--

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail : pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

		<p><u>02 PACOTE DE 1 KG DE MACARRÃO TIPO AVE-MARIA</u> - Ingredientes: sêmola de trigo, contendo vitaminas A, complexo B e Ferro. Embalagem para entrega: sacos de polietileno transparentes e resistentes. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Embalagem: pacote de 1kg. Marca de referência; Renata, Dona Benta, Vitarella, Paulista, Orsi.</p> <p><u>01 EMBALAGEM DE 200G DE TEMPERO pronto (alho e sal)</u>. - Tempero à Base de Alho e Sal. Ingredientes: Sal, água, cloreto de potássio, alho, maltodextrina, condimento preparado de alho, realçador de sabor glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Marca de referência; Arisco, Sabor Ami, Kitano.</p> <p><u>01 EMBALAGEM DE 340G DE EXTRATO DE TOMATE</u> - Embalagem longa vida ou lata, teor mínimo de 30% de extrato. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Marca de referência; Elefante, Tarantella, Predilecta, Elefante.</p> <p><u>01 PACOTE DE 1KG FARINHA DE MILHO</u> - De acordo com a NTA 34. Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem para entrega: o produto deve vir embalado em pacote de polietileno atóxico, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: deverá ser de no mínimo nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Embalagem: pacote de 1kg. Marca de referência; Capão Bonito, Apiai, Alambari.</p> <p><u>01 PACOTE DE 1KG DE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</u> - Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. De acordo com a NTA 35. Produto obtido de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%. Preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e Validez: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo</p>	
--	--	---	--

Rua Paulo Jacinto Pereira,145, Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail : pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

		<p>antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem: pacote de 1kg. Marca de referência: Dona Benta, Sol, Anaconda, Perola.</p> <p>02 EMBALAGEM DE 900ML DE ÓLEO DE SOJA - Embalagem: Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Embalagem para entrega: Deve estar intactas, transparente atóxica tipo pet, não apresentando amassamento ou vazamento. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, lote, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do registro do órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem: litro de 900ml. Marca de referência: Liza, Soya, Concordia, Cocamar, Coamo.</p> <p>01 PACOTE 500G CAFÉ EM PÓ - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo rica em ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. Embalagem para entrega: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de quinhentos (500) gramas, tendo dupla embalagem. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Marca de referência: Caboclo, Pilão, Santo André, Itapeva.</p> <p>01 EMBALAGEM 250G CHÁ MATE - De acordo com a NTA 02 e 46. Beneficiada, composta de folhas de erva-mate tostada para infusão, sem corante artificial, no máximo 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem de 250g. Marca de referência: Leão, Barão, Rei do Mate, Real.</p>		
--	--	--	--	--

Rua Paulo Jacinto Pereira,145, Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail : pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

		<p>01 PACOTE 400G BOLACHA TIPO MARIA - Embalagem individual, tipo doce, crocante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, leite em pó, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha metabissulfito de sódio e protease e aromatizantes. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação. Marca de referência: Marilan, Panco Isabela, Parati.</p> <p>01 EMBALAGEM 800G LEITE EM PÓ INTEGRAL - Rico em cálcio, solúvel em água, com vitamina D. Ingredientes: Leite integral e/ou leite concentrado integral, emulsificante lecitina de soja. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação. Marca de referência: Ninho, Italac, Piracanjuba, Lá sereníssima, Itambé.</p>		
--	--	---	--	--

7 - As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Classificação Econômica:	Especificação:
177 - 3.3.90.30.00.00.00.00 101	Material de Consumo
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 101	Material de Consumo

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal eletrônica devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo 30 (trinta) dias.

8.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompido, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

8.1.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente na forma eletrônica, diretamente em conta sob titularidade do preponente.

9- DO PRAZO

9.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

10.1 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens composto pela cesta básica que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado;

10.2 Realizar o pagamento, a CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal referente aos equipamentos permanente, ambos deverão ser analisados e aprovados previamente antes da liberação dos pagamentos, pelo os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução do contrato.

10.3 Aplicar as penalidades, quando cabível.

Rua Paulo Jacinto Pereira,145, Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail : pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

11 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste processo e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste processo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

3.2.1 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, frete, seguro, e, eventuais perdas ou danos.

3.2.3 Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

3.2.4 Substituir o produto recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação do Município, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens recusados;

3.2.5 Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2.6 Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

12 - DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i)** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

I) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 Será declarada vencedora a proposta de menor valor global enviada pelo e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com ou proposta protocolada no passo Municipal:

13.2 O agente de contratação responsável pelo processo entrará em contato com a empresa da proposta de menor valor para solicitar a documentação de habilitação.

13.3 Declarada vencedora e habilitada, a licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do item que se sagrou vencedora e devidamente habilitada, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente identificada com o número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no item 7.1, podendo ser apresentadas em até 3 (três) dias.

13.3.1 Fica facultativo a apresentação de amostras a vencedora que apresentar em sua proposta as marca de referência citadas no item 7.1.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato de criação do licitante conforme o caso;

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

14.2 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

a) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail : pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

- e)** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- a)** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- g)** Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

14.2.1 Licença de funcionamento vigente emitida pela vigilância Sanitária do Município.

14.3 – DECLARAÇÕES E DEMAIS COMPROVAÇÕES

14.3.1 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo III -Modelo de Declaração.

14.3.2 Declaração expressa de que nas propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (artigo 63, § 1º da lei 14.133/21), conforme modelo sugerido no Anexo II -Modelo de Declaração.

14.3.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que o fornecedor se compromete a entregar o produto com, no mínimo 50% do prazo de validade máximo especificado na legislação vigente.

14.3.4 Declaração de que se compromete a entregar as amostras correspondentes aos itens vencidos no prazo de até **03 dias úteis** após encerramento da sessão pública.

15 INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Itaoca/SP, 19 de agosto de 2025

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail : pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Fac-símile/e-mail:

1 – OBJETO: Aquisição de cesta básicas para atendimentos a famílias em situação de vulnerabilidade.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unit.	Valor Total
XXX	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: “30 (trinta) dias após aceitação dos itens entregue, devidamente acompanhado da nota fiscal atestada pela unidade competente”.

Validade da proposta **de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.**

Local/Data _____, de _____

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

Processo nº: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Dispensa de Licitação nº: XXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXXXX], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Itaoca/SP, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de inscrição no cadastro de fornecedores do Município de ITAOCA, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO IV

CONTRATO DE Nº ____/2025, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA E EMPRESA _____.

No dia ____ de ____ de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP**, inscrita no CNPJ nº 67.360.362/0001-64, sediada à Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145, Centro, Itaoca/SP, CEP: 18.360-039, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo Sr Prefeito Frederico Dias Batista, brasileiro, casado, portador do RG nº ____ SSP/SP e do CPF nº ____ , residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço Rua _____ - _____ - SP, CEP:_____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ firmam o presente termo de contrato, concernente ao **PROCESSO Nº 039/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declararam conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLAUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. Constitui objeto deste instrumento, Aquisição de cesta básicas para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade.

ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS QUE COMPÕE AS CESTAS BASICAS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	300	CESTA	01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ - De acordo com as NTA 02 NTA 33. Tipo 1. Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Não pode apresentar odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao consumo, prejudicial à sua saúde (pesticidas). Será permitida a umidade máxima de 14% e tolerância de até 6% de grãos quebrados. Validade: mínima de nove (09) meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas, não atenda a especificação ou esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho ou contenha substâncias nocivas a saúde. Embalagem de 5kg. Marca: XXXXXXXXXXXXXXXX.	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

		<p>03 PACOTE DE 1 KG DE FEIJÃO CARIOLA TIPO 1- O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância em peso: $\geq 0,5\%$ de grãos carunchados ou danificados por insetos, grãos avariados e/ou de classe diferente da predominante e/ou impurezas e matéria estranha e não devem apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem para entrega: sacos de polietileno transparentes e resistentes. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade: mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Embalagem de 1kg. Marca; XXXXXXXXXXXX.</p> <p>01 PACOTE DE 5 KG DE AÇUCAR CRISTAL - Especial, filtrado ou peneirado. De acordo com a NTA 02 e NTA 52; livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Sabor doce. Embalagem para entrega: pacote com cinco (05) quilos, embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem de 5 kg. Marca; XXXXXXXXXXXX.</p> <p>01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO - De acordo com a NTA 71. Cristais brancos com granulação uniforme devendo passar totalmente por peneira, com antiumectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de dez (10) mg e máxima de quinze (15) mg de iodo por um quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor branca, cheiro inodoro, sabor salino. Embalagem para entrega: sacos de polietileno atóxicos, resistentes,</p>		
--	--	--	--	--

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail : pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

		<p>termossoldado. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem: pacote de 1kg. Marca; XXXXXXXX.</p> <p>02 PACOTE DE 1 KG DE MACARRÃO TIPO AVE-MARIA - Ingredientes: sêmola de trigo, contendo vitaminas A, complexo B e Ferro. Embalagem para entrega: sacos de polietileno transparentes e resistentes. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Embalagem: pacote de 1kg. Marca; XXXXXXXXX.</p> <p>01 EMBALAGEM DE 200G DE TEMPERO pronto (alho e sal) - Tempero à Base de Alho e Sal. Ingredientes: Sal, água, cloreto de potássio, alho, maltodextrina, condimento preparado de alho, realçador de sabor glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Marca; XXXXXXXXXXXXXXX.</p> <p>01 EMBALAGEM DE 340G DE EXTRATO DE TOMATE - Embalagem longa vida ou lata, teor mínimo de 30% de extrato. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Marca; XXXXXXXXXXXXXXX.</p> <p>01 PACOTE 1KG FARINHA DE MILHO - De acordo com a NTA 34. Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem para entrega: o produto deve vir embalado em pacote de polietileno atóxico, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão</p>	
--	--	--	--

Rua Paulo Jacinto Pereira,145, Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail : pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

		<p>competente. Validade: deverá ser de no mínimo nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Embalagem: pacote de 1kg. Marca: XXXXXXXXXX.</p>		
		<p>01 PACOTE DE 1KG DE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. De acordo com a NTA 35. Produto obtido de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%. Preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem: pacote de 1kg. Marca: XXXXXXXXXX.</p>		
		<p>02 EMBALAGEM DE 900ML DE ÓLEO DE SOJA - Embalagem: Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Embalagem para entrega: Deve estar intactas, transparente atóxica tipo pet, não apresentando amassamento ou vazamento. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, lote, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do registro do órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem: litro de 900ml. Marca: XXXXXXXXXX.</p>		
		<p>01 PACOTE 500G CAFÉ EM PÓ, - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo rica em ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. Embalagem</p>		

Rua Paulo Jacinto Pereira,145, Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail : pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

		<p>para entrega: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de quinhentos (500) gramas, tendo dupla embalagem. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Marca; XXXXXXXX.</p> <p>01 EMBALAGEM 250G CHÁ MATE - De acordo com a NTA 02 e 46. Beneficiada, composta de folhas de erva-mate torrada para infusão, sem corante artificial, no máximo 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem de 250g. Marca; XXXXXXXXX.</p> <p>01 PACOTE 400G BOLACHA TIPO MARIA - Embalagem individual, tipo doce, crocante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, leite em pó, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha metabissulfito de sódio e protease e aromatizantes. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação. Marca; XXXXXXXXXXX.</p> <p>01 EMBALAGEM 800G LEITE EM PÓ INTEGRAL - Rico em cálcio, solúvel em água, com vitamina D. Ingredientes: Leite integral e/ou leite concentrado integral, emulsificante lecitina de soja. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação. Marca; XXXXXXXXX.</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

PARAGRAFO UNICO – O recebimento dos materiais será por conta da Secretaria Municipal de Promoção Social.

CLAUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta protocolada referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0XX/2025**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA TERCEIRA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código:

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	Especificação:-
177 - 3.3.90.30.00.00.00.00 101	Material de Consumo
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 101	Material de Consumo

CLAUSULA QUARTA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

CLAUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento a CONTRATADA será realizado pela PREFEITURA municipal, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, juntamente com requisição para tal fim, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

- a)** advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Contratante;
- b)** multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Contratante;
- c)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha, em face da Contratante.

Rua Paulo Jacinto Pereira,145, Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail : pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo ineficiência na entrega da compra por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora, independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

CLAUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA NONA (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA) – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constadas neste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.2 As cesta básica deverá ser fornecido parceladamente, conforme solicitações mediante requisição autorizada por esta Administração Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

9.3. Comunicar o contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do produto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderão negar o objeto do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE) – A contratante ficará responsável por:

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail : pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;
- b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- c)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e)** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos.
- f)** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g)** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h)** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- i)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida no DOM (Diário Oficial do Município).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO) – O Foro eleito para dirimir controvérsias, quanto às cláusulas do contrato, será o da Comarca de Apiaí/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAOCAS...de... de 2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAOCA/SP
FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: xxxxxxxx
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXX
RG nº xxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG
2. _____
RG

**DE ACORDO
COM O DEPARTAMENTO JURIDICO**

_____/_____/_____

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
ADVOGADO
OAB/SP 108.524



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO V – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA/SP

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____/____

OBJETO: Aquisição de cesta básicas para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: 108.524

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ITAOCÁ/SP, ____ DE ____ DE 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____

Rua Paulo Jacinto Pereira,145, Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail : pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.